



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº <sup>19</sup> /2018

**Concede Título de Cidadania.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Gabrielense ao Senhor **OCTACIANO GOMES DE SOUSA NETO.**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador "José Luiz Zanotelli", 17 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000399/2018

20/04/2018 08:52:51

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

*Leandro Cezar Valbusa Bragato*

**LEANDRO CEZAR VALBUSA BRAGATO**

**Vereador**

## DADOS PESSOAIS PARA REGISTROS NA CÂMARA MUNICIPAL (Cidadania)

Nome: Octaviano Gomes de Sousa Neto

Filiação: Pai: Eudis Bahia Sousa

Mãe: Reita Helena Gonçalves Sousa

Data de Nascimento: 23 / 02 / 1979 Natural de: Cachoeira de Itapemirim

Estado Civil: Casado Data do casamento: \_\_\_\_\_

Nome do Cônjuge: Daniela Espírito Veiga Machado

Profissão: Secretario de Agricultura do Espírito Santo

Número de filhos: 2

Nome dos filhos: Arthur e Bernardo

Ano em que veio para São Gabriel da Palha: \_\_\_\_\_ E de onde veio: \_\_\_\_\_

Citar sua contribuição para o desenvolvimento de São Gabriel da Palha (algum trabalho que desenvolve...) Como Secretario da Agricultura ~~trabalha~~ ajudar no desenvolvimento de São Gabriel da Palha trazendo varias obras para o municipio.

Outras Informações: \_\_\_\_\_

Endereço para correspondência:

Rua Rua Goiânia nº 300 <sup>ap 702</sup> Bairro: Edifício Paulina Arpini

Cidade: Itapua - Vila Velha Estado: ES

CEP: 29101-780 Telefone: 99720-5845



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

**I - RELATÓRIO**

O ilustre Vereador LEANDRO CEZAR VALBUSA BRAGATO, no uso de suas atribuições legais, propõe Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2018, que Concede Honraria ao Senhor OCTACIANO GOMES DE SOUSA NETO.

A proposição foi devidamente protocolada na Secretaria da Casa e lida em Plenário, como Proposição de Honraria. Após veio a esta Comissão para opinar conclusivamente, conforme art. 64, II, alínea "c" do Regimento Interno. É o Relatório.

**II - DESENVOLVIMENTO**

A proposição de honraria proposta por qualquer membro do parlamento municipal obedece ao rito estabelecido no art. 351 do Regimento Interno da Casa, que prescreve:

**"Art. 351. Por via de Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação única pelo voto da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, a Câmara poderá conceder títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades ou entidades nacionais ou internacionais radicadas no País, que fizerem jus a essa honraria."**

Trata a proposição em estudo, de honraria concedida à Senhora supracitada, a ser agraciada no Dia Internacional da Mulher, cujos requisitos legais estabelecidos regimentalmente, conforme art. 352 do Regimento Interno, foram devidamente obedecidos.

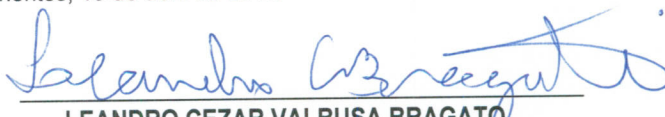
**III - PARECER DO RELATOR**

A homenageada é merecedora da honraria proposta, pelos serviços relevantes prestados à nossa Comunidade.


**IV - PARECER**

**"Em face ao Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2018 ter preenchido as formalidades legais e a homenageada ser merecedora da honraria, opinamos conclusivamente por sua aprovação, nos moldes do art. 64, II, "c" do Regimento Interno."**

Sala das Comissões Permanentes, 19 de abril de 2018.

  
LEANDRO CEZAR VALBUSA BRAGATO  
RELATOR

VOTO COM O RELATOR:

  
WAGNER LUCAS DOS SANTOS

  
ANTÔNIO LOPES